



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Cyro Miranda

Ofício nº 00187/2014-GSCM

Brasília, 1 de julho de 2014

Excelentíssimo Senhor  
Senador **VITAL DO REGO**  
Anexo I, 18º andar  
Senado Federal  
Nesta

Assunto: Comunicado da Presidência da CPI da Petrobras

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o disposto no Comunicado da Presidência, datado de 18/06/2014, solicito a V. Exa. o credenciamento dos servidores abaixo listados, os quais poderão acessar os autos da Ação Penal e do respectivo Inquérito Policial da operação denominada "Lavajato":

- ✓ João Eustáquio da Silveira – matrícula nº 146575 (CPF 444.486.351-04); e
- ✓ Amadeu Cunha Gomes – matrícula nº 56021 (CPF 286.138.991-53).

Agradecendo a atenção, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Senador CYRO MIRANDA**  
 PSDB/GO

  
**Leandro Augusto Cunha Bueno**  
 Técnico Legislativo  
 Matrícula: 232.808  
 02/07/14 às 17:40





Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302, de 2014, "destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento ao mar de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SMB Offshore; e ao superfaturamento na construção de refinarias."

### CPI Criada pelo RQS Nº 302, de 2014.

#### Termo de Confidencialidade e Sigilo

*base para o termo de confidencialidade e sigilo*  
pessoa física  
inscrita no CPF/MF com o n.º 286.178.971-53, email  
pessoal: leandrocunha.sen.br, órgão de origem: Senado Federal, matrícula  
n.º: 56.021, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente  
autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPI criada pelo RQS Nº 302, de 2014, declara  
que aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de  
informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo (a)  
*Leandro Augusto Cunha*

1. O objetivo deste "Termo de Confidencialidade e Sigilo" é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.

2. O termo "informação sigilosa" abrangerá toda informação com esta classificação constante dos autos disponibilizados para obtenção de cópias pelo SIGNATÁRIO.

3. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.

5. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 01 de julho de 2014.

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]

*Leandro Augusto Cunha*  
Técnico Legislativo  
Matrícula: 232.868  
02/07/14, às 17:40

